

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

Texto**1. OBJETIVO**

Estabelecer uma Manual para os usuários terceiros contratados pelo Grupo TESC e para os demais usuários do Terminal, sendo eles, operadores portuários, agentes marítimos e demais fornecedores e prestadores de serviços contratados por eles, e empresas instaladas no Grupo TESC.

2. APLICAÇÃO

Aplicável aos os terceiros contratados pelo Grupo TESC e operadores portuários, agentes marítimos, empresas instaladas no Grupo TESC, bem como, demais fornecedores e prestadores de serviços contratados por eles.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a) IO - SP - 001 - Normas de Credenciamento e Acesso de Pessoas e Veículos;
- b) MA - OPER - 001 - Manual da Operações de Granel - Terceiros;
- c) MA - SGI - 002 - PEI - Plano de Emergência Individual TESC;
- d) MA - ST - 003 - PAE - Plano de Ação de Emergência TESC;
- e) PROC - SGI - 002 - Controle de Lançamento de Efluentes Líquidos;
- f) PROC - SGI - 003 - Controle de Resíduos Sólidos Grupo TESC;
- g) PROC - SGI - 006 - Abastecimento e Retirada de Resíduos Oleosos de Embarcações Grupo TESC;
- h) PROC - SGI - 007 - Abastecimento de Água Potável Grupo TESC;
- i) PROC - SP - 001 - Procedimentos para Registro de Ocorrências e Penalidades;
- j) PROC - ST - 001 - Procedimento de Permissão de Trabalho;
- k) PROC - ST - 002 - Procedimento para Serviços em Espaço Confinado;
- l) PROC - ST - 003 - Procedimento para Serviços com Energia Elétrica;
- m) PROC - ST - 004 - Procedimento para Trabalho em Altura;
- n) PROC - ST - 005 - Procedimento para trabalho a quente;
- o) PROC - ST - 006 - Atendimento Clínico e Emergência Médica.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- a) APR: Análise Preliminar de Risco;
- b) ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) CAT: Comunicação de Acidente de Trabalho;
- d) EPI: Equipamento de Proteção Individual;
- e) FORM - SP - 001: Solicitação de Ingresso ou Saída do Pátio;
- f) FORM - SP - 002: Solicitação de Ingresso ou Saída pelo Píer;

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

- g) FORM - SP - 003: RO - Registro de Ocorrência - Formulário emitido para toda ocorrência identificada ou que chegar ao conhecimento da US.
- h) GRUPO TESC: Grupo empresarial formado pelas empresas TESC, WRC e WRC Filial. Locais físicos: TESC - Terminal Santa Catarina S/A, instalação portuária arrendada na área do Porto Organizado - Endereço: Rodovia Engenheiro Leite Ribeiro,99 (WRC também está registrada neste endereço. WRC Filial, Terminal Reto portuário - Endereço: Rodovia Olívio Nóbrega, 1200.
- i) PET: Permissão de Entrada de Trabalho em Espaço Confinado;
- j) PT: Permissão de Trabalho;
- k) PGRS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- l) TPA: Trabalhador Portuário Avulso (Sindicato da Capatazia, Estiva, Conferentes e Vigias);
- m) US - Unidade de Segurança: Formada pela equipe de Segurança Portuária própria do TESC e equipe de vigilância terceirizada;

5. RESPONSABILIDADES:

5.1 Terceiros:

- a) Solicitar cadastro ao setor de credenciamento, explicando o motivo do acesso e atividade a ser realizada e riscos envolvidos;
- b) Enviar documentação exigida pelo credenciamento;
- c) Realizar pagamento de Taxa de emissão de crachás no financeiro em horário comercial;
- d) Participar da integração: Apresentação presencial ou por vídeo dos procedimentos do Terminal com assuntos do Sistema de Gestão Integrado - SGI, ISO 9001 e 14001, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Segurança Portuária;
- e) Após concluído o cadastro e em posse do crachá definitivo, solicitar o acesso ao Terminal ao contratante ou quando o serviço for a bordo, por meio do agente ou despachante marítimo. Este providenciará a inclusão na lista no sistema do Polícia Federal Porto sem papel – PSP ou lista de ingresso ao pátio;
- f) Utilizar crachá recebido na altura do peito durante a jornada de trabalho;
- g) Enviar atualização de documentos enviados no cadastro exigidos por e-mail automático, sob pena de bloqueio do acesso por documentação vencida;
- h) Estar ciente que todas as pessoas que queiram acessar a área restrita do terminal estarão sujeitas ao procedimento de revista, sendo proibido despir-se para a revista e passagem no detector de metal, sujeitando-se, neste caso, ao PROC SP 001 - Procedimento de Registros de Ocorrências e Penalidades;
- i) O Contratante do serviço ou o responsável por solicitar o acesso deverá estar ciente que todas as empresas que acessarem para qualquer prestação de serviço no pátio do grupo TESC ou nas embarcações atracadas deverão estar; cadastradas e liberadas conforme procedimento de credenciamento e acesso no terminal; estar ciente de todos os procedimentos de liberações de atividades dos demais setores do Terminal; estar ciente da cobrança de pagamento de taxas de infraestruturas de acessos definidas conforme sua atividade a ser realizada com veículos;
- j) Utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI conforme atividade a ser realizada no Terminal;
- k) Solicitar a Permissão para o Trabalho - PT, Permissão de Entrada de Trabalho em Espaço Confinado - PET, Análise Preliminar de Risco - APR, quando realizar qualquer atividade no pátio TESC relacionados aos riscos envolvidos com os documentos solicitados;
- l) Contribuir com a Organização e limpeza do TESC, que deverá estar limpo e livre de refugos, destroços ou detritos antes e após da operação/atividade;
- m) Destinar corretamente todo o resíduo que produzir nas dependências do TESC, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

- n) Enviar para o setor operacional a ART válida de todos os equipamentos que serão utilizados na operação antes do início da operação Portuária;
- o) Identificar os equipamentos utilizados na operação com o nome do proprietário, a capacidade de carga e o número da ART, bem como seu controle de vencimento;
- p) Guardar e fazer a manutenção de seus equipamentos, não tendo o TESC responsabilidade por eventuais perdas e furtos;
- q) Enviar e-mail para US e setor operacional com o termo de responsabilidade em casos de Operações portuárias de terceiros;
- r) Solicitar liberação ao setor de meio ambiente para abastecimento de água potável em caminhões pipa ou balsas marítimas para embarcações atracadas no TESC, enviando documentação exigida pelo setor;
- s) Solicitar liberação ao setor de meio ambiente, enviando documentação exigida pelo setor, para atividade de limpeza e o uso de água para lavar máquinas, funil, equipamentos, recipientes contaminados com tintas, óleos e solventes;
- t) Solicitar liberação ao setor de meio ambiente para abastecimento de MDO - Maritime Diesel Oil e/ou óleo lubrificante para embarcações atracadas no TESC, enviando documentação exigida pelo setor;
- u) Solicitar liberação ao setor de meio ambiente para retirada de resíduos oleosos, enviando documentação exigida pelo setor;
- v) Solicitar liberação ao setor de meio ambiente para atividades de lavanderia dos uniformes dos tripulantes das embarcações atracadas no TESC;
- w) Contratar empresa de emergências ambientais para fazer atendimento de emergências ambientais ocorridos dentro do pátio das empresas do grupo TESC;
- x) Estar ciente, caso em sua operação ocorra algum vazamento de óleo, este deverá ser contido e limpo pela própria empresa com recursos próprios ou por empresa contratada de emergência ambiental. Caso o vazamento não for contido o TESC acionará sua própria empresa de emergência ambiental e os custos do atendimento serão repassados para a empresa que ocasionou o vazamento;
- y) Contratar empresa de emergências ambientais para fazer o cerco preventivo nas operações de retirada de resíduo oleoso e abastecimento de Oleo Diesel marítimo ou óleo lubrificante;
- z) Contratar interprete ou comprovar fluência em inglês para operações de abastecimento de Oleo Diesel marítimo, óleo lubrificante ou retirada de resíduos oleosos das embarcações internacionais;
- aa) Informar ao setor de meio ambiente e credenciamento os serviços de retirada de resíduos sólidos das embarcações atracadas no TESC;
- bb) Realizar "Pré-agendamento" no sistema TAC informando a transportadora ou empresa que prestará o serviço com veículo no terminal;
- cc) A transportadora ou empresa informada no "Pré-agendamento" deverá realizar "Agendamento" de veículo e motorista que fará a prestação do serviço;
- dd) Realizar pagamento das taxas de infraestrutura de acesso de veículos conforme serviço à ser realizado: Retirada de Resíduos Oleosos, Abastecimento a navios, Abastecimento de máquinas, acesso de veículos leves, acesso de veículos pela balança;

Obs: Não será cobrada taxa de infraestrutura nos casos de: acessos de empresas contratada para retirada dos resíduos de operação, varrição, madeira, dentre outros, por meio de caçambas deixadas no costado ou quando o próprio caminhão faça a retirada de resíduos; acessos de veículos de empresa de prontidão ambiental contratada por outros operadores portuários, para atendimento de emergências ou acompanhamento das atividades de cerco preventivo; acessos de empresas para prestação de serviços para órgãos intervenientes em nosso pátio de órgãos.

- ee) Todos que ingressarem no TESC devem respeito as regras de circulação, bem como à sinalização vertical e horizontal, sujeitando-se, em caso de transgressão, ao PROC SP 001 - Procedimento de Registros de Ocorrências e Penalidades.

Obs: Considera-se regras de circulação a liberação do acesso e utilização das vias do terminal por veículos e pessoas, isoladas ou em grupos,

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

ff) Comunicar a Unidade de Segurança - US sobre qualquer ocorrência, vazamentos, acidente ou incidente, atendimento clínico e emergências médicas nas dependências do TESC ou em embarcações atracadas no Terminal, através do telefone (47) 3471-2107 / Ramal: 2107 ou comunicando o Posto de vigilância mais próximo; e

gg) Caso se envolva em alguma ocorrência no terminal, aguardar a emissão do Registro de Ocorrência – RO;

hh) Estar ciente que após análise da RO emitida, o TESC tomará uma ação para saneamento da irregularidade encontrada ou para emissão de sanções disciplinares, que podem chegar ao bloqueio de acesso do envolvido ou veículo.

6. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Para iniciar este manual é importante destacar que o Grupo TESC possui a certificação de cumprimento ao Código Internacional de Segurança para Navios e Instalações Portuárias – ISPS Code, da Norma ISO 9001:2015 e da ISO 14001:2015 e mantém investimentos de forma continuada em tecnologia de sistemas de segurança, qualidade e meio ambiente, em equipamentos, alarmes, iluminação e qualificação de mão de obra. Possui ainda, um Sistema de Gestão Integrado que visa melhorar continuamente o desempenho da organização e prover iniciativas sólidas de desenvolvimento sustentável. Com sua política baseando-se em seu propósito, objetivo e contexto, lembrando de seu compromisso com os clientes, segurança e meio ambiente de forma a atender todos os requisitos aplicáveis ao Terminal.

Por este motivo define através de seus registros documentados o método a ser seguido diante das diversas situações que ocorrem no Terminal. E de forma a sintetizar em um único documento decide instituir este manual para os usuários do Terminal.

6.1 Cadastro e liberação de acesso

O terceiro deverá entrar em contato com o credenciamento para solicitar o cadastro e emissão de crachá definitivo conforme IO - SP - 001 - Normas de Credenciamento e Acesso de Pessoas e Veículos. Em posse do crachá definitivo, crachá de visitante ou provisório cedido pelo setor de credenciamento ao usuário, este deverá ter motivação válida para o acesso entregue pelo responsável por fazer liberações de acesso as embarcações no sistema da Polícia Federal, ou pelo responsável pela operação da embarcação atracada no terminal para serviços no pátio através do formulário FORM - SP - 001 - Solicitação de Ingresso ou Saída do Pátio, ou pelo responsável da companhia de navegação para fazer ingresso e saída de Lanchas ao píer do Terminal, através do formulário FORM - SP - 002 - Solicitação de Ingresso ou Saída pelo Píer.

Em caso de acesso de veículo, além das liberações citadas anteriormente, é necessário o agendamento de acesso para os motoristas, no sistema de agendamento do Terminal e pagamento da taxa de infraestrutura de acesso conforme serviço a ser realizado.

As taxas de infraestruturas de acesso de veículos têm valores diferenciados conforme atividade a ser realizada no Terminal, que são: acesso de veículos leves para prestação de serviço de manutenção de equipamentos e máquinas; acesso de veículos leves para prestação dos serviços em geral; acesso de veículos pela balança para prestação de serviços de transportes em geral; acesso de veículos para prestação de serviço de abastecimento e retirada de resíduos oleosos das embarcações; acesso de veículos para prestação de serviço de abastecimento de máquinas no pátio.

O acesso de veículos ao Terminal, com motivação considerada válida, somente será permitido mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Infraestrutura. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado no setor de faturamento do Terminal, durante o expediente comercial (Segunda à Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30hs). Para acesso aos Sábados, Domingos e Feriados, o pagamento da respectiva taxa deverá obrigatoriamente ter ocorrido previamente, caso contrário somente com autorização do Gestor de Segurança Portuária, que autorizará e informará o setor financeiro para regularização do valor da taxa no próximo dia útil.

Não será cobrada taxa de infraestrutura nos casos de: acessos de empresas contratada para retirada dos resíduos de operação, varrição, madeira, dentre outros, por meio de caçambas deixadas no costado ou quando o próprio caminhão faça a retirada de resíduos; acessos de veículos de empresa de prontidão ambiental contratada por outros operadores portuários, para atendimento de emergências ou acompanhamento das atividades de cerco preventivo; acessos de empresas para prestação de serviços para órgãos intervenientes em nosso pátio de órgãos.

Todas as pessoas que queiram acessar a área restrita do terminal estarão sujeitas ao procedimento de revista, sendo proibido despir-se para a revista e passagem no detector de metal, neste caso, sujeitando-se ao PROC SP 001 - Procedimento de Registros de Ocorrências e Penalidades.

a) Para a revista dos pertences, o vigilante deverá orientar a pessoa a deixar todos os pertences sobre a bancada e abrir a sua bolsa ou sacola para a vistoria por parte da equipe de vigilância;

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

- b) Após a vistoria, o vigilante deverá orientar a pessoa a se dirigir ao portal detector de metal;
- c) Caso seja detectada alguma inconsistência, o vigilante deverá submeter a pessoa ao detector portátil; em persistindo a inconsistência, o vigilante deverá indagar à pessoa se a mesma possui partes de metal no corpo ou nas roupas que possa estar gerando a inconsistência;
- d) No caso da pessoa se recusar à revista de seus pertences, o vigilante deverá convidá-la a colocar seus pertences em armários disponibilizados pelo TESC;
- e) No caso da pessoa se recusar à revista de pertences em partes do corpo ou nas roupas o acesso não será liberado;
- f) Em casos de acesso de pessoas portando armas de fogo, o vigilante deverá levar ao conhecimento da Segurança Portuária e essa confirmará a autorização do uso da arma e fará o registro no livro de ocorrências do turno;
- g) Será liberado o acesso de pessoa portando arma de fogo nos casos que comprovado a legalidade do uso da arma. É o caso de forças policiais que necessitarem acessar o terminal a serviço. Em casos, da pessoa estar realizando atividade diferente da que é liberado o uso de arma, o acesso será bloqueado e registrado em livro de ocorrências dados do usuário;

Todos os veículos leves devem estar devidamente identificados e autorizados pelo setor de Segurança Portuária. Os veículos de cargas devem estar devidamente autorizados pelo GATE de entradas;

Todos os veículos e seu condutores que queiram acessar a área restrita do terminal estarão sujeitos ao procedimento de revista.

- a) As revistas em veículos leves, no nível 1 de proteção, serão aleatórias conforme definidas por sistema de coletor de acesso;
- b) As revistas nas cabines de veículos de carga, no nível 1 de proteção, serão aleatórias e também para conferência do porte dos EPI's obrigatórios;

6.2 Regras de Circulação e de Conduta

Considera-se Regras de Circulação a liberação do acesso e utilização das vias do terminal por veículos e pessoas, isoladas ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. Estas regras são regidas pelo conceito de direção defensiva, que vem a ser o conjunto de medidas e procedimentos utilizados para prevenir ou minimizar as consequências dos acidentes de trânsito e cujos princípios são: conhecimento, atenção, previsão, habilidade e ação. Todos que ingressarem no TESC devem respeito a estas regras, bem como à sinalização vertical e horizontal, faixas e rota de pedestres. Sujeitando-se, em caso de transgressão, ao PROC SP 001 - Procedimento de Registros de Ocorrências e Penalidades.

As Regras de Condutas têm o objetivo de ajudar e orientar a conduta de todos os usuários que acessam o Terminal. Assim como as Regras de Circulação, todos devem respeito as Regras de Conduta. Sujeitando-se, em caso de transgressão, ao PROC SP 001 - Procedimento de Registros de Ocorrências e Penalidades.

Diante de uma vasta gama de situações é difícil definir regras para cada uma delas. Sendo transferido ao usuário, para casos não citados neste manual, confiar em sua intuição e bom senso, caso pense que algo esteja sendo feito errado, provavelmente estará, portanto, tire suas dúvidas com a vigilância. Sendo assim, o Terminal elegeu algumas Regras de Circulação e de Conduta que serão apresentadas a seguir:

6.2.1 Para pedestres

- a) Todas as pessoas devem estar, portanto seu crachá devidamente identificado, confeccionado pelo credenciamento do TESC, ou utilizando crachás de visitantes ou provisórios;
- b) Os pedestres que irão executar serviços não devem circular e permanecer dentro da área de acesso restrito do terminal sem seus EPI's, vestimentas obrigatórias e crachá, tampouco circular fora da rota de pedestres, salvo os casos de execução de serviços fora das rotas de pedestres;

Obs: EPI's básicos e vestimenta básica exigida: calça, camisa, capacete com jugular, calçado de segurança e colete refletivo;

- c) Os responsáveis pela tripulação das embarcações atracadas no Terminal deverão informar aos tripulantes e passageiros que eles poderão realizar o trajeto do navio até a portaria de pessoas, e seu retorno, a pé e sem o uso de EPI's;

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

- d) As Pessoas com liberação de acesso ao Terminal deverão circular e permanecer somente nas áreas que se deram a motivação do acesso. Quando identificado uma pessoa circulando em área proibida os vigilantes e Líder rodante solicitarão a retirada do local. Pessoas encontradas no interior do Terminal que não estejam autorizadas serão imediatamente identificadas e retiradas do TESC, neste caso, sujeitando-se ao PROC SP 001 - Procedimento de Registros de Ocorrências e Penalidades;
- e) É proibido fazer brincadeiras que possam gerar acidentes;
- f) É proibido transitar pelo Terminal sem uso de crachá de identificação (definitivo, provisório ou de visitante);
- g) Não é permitido tirar fotos ou filmar dentro do terminal portuário, sem autorização da Unidade de Segurança;
- h) Não é permitido preparar e consumir refeições no pátio alfandegado;
- i) É proibido descumprir Normas, Procedimentos, Regras ou Instruções de Segurança, ou executar atividade que coloque em risco a própria integridade física e de pessoas ao seu redor;
- j) É proibido jogar lixo fora dos recipientes destinados;
- k) É proibido executar atividade que cause ou provoque danos ao patrimônio da empresa;
- l) É proibido ingressar nas dependências da empresa sob efeito de álcool ou drogas;
- m) É proibido portar arma de qualquer natureza nas dependências da empresa, exceto nos acessos que comprovado o porte e motivação para o acesso;
- n) É proibido deixar o Terminal com mercadorias de origem das embarcações atracadas no Terminal sem autorização. A saída de produtos, presentes doados pela tripulação ao prestador de serviço, não serão liberadas;
- o) É proibido comercializar produtos dentro da área alfandegada;
- p) É proibido fazer suas necessidades fisiológicas no pátio;
- q) É proibido usar equipamentos de combate a incêndio para outras finalidades;
- r) É proibido apertar as botoeiras de emergência sem motivo ou por brincadeira.
- s) É proibido fumar nas dependências do Grupo Tesc, seja área aberta ou fechada, conforme lei 12.546/2011;
- t) Os trabalhadores envolvidos na operação de maneira alguma poderão permanecer embaixo de carga suspensa ou de funis durante a operação;
- u) É proibido operar máquinas e equipamentos sem autorização e capacitação;
- v) É proibido iniciar atividades não rotineiras sem procedimento e sem a autorização dada através da emissão de PT;
- w) É proibido utilizar máquinas ou equipamento dentro do terminal sem ART, identificação da empresa e capacidade;
- x) É proibido operar empilhadeira (sem cabine fechada) sem o uso de protetor auditivo, cinto de segurança e os EPI's básicos;
- y) É proibido realizar atividades além do limite do píer, demarcado no solo, sem o uso de colete salva vidas;
- z) É proibido operar equipamento com defeito ou danificado;
- aa) É proibido improvisar ferramentas de trabalho;
- bb) É proibido desenvolver atividades sem fazer o uso de EPI adequado de acordo com a atividade;
- cc) É proibido permanecer ou realizar atividade fora da área que delimita o píer sem necessidade ou sem o EPI Colete Salva Vidas;

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

- dd) É proibido sentar ou cabeço na beira do píer;
- ee) É proibido passar ou permanecer sob cargas suspensas.

6.2.2 Para motoristas e veículos

- a) Verificar antes de acessar se possui todos os EPIs (capacete com jugular, calçado de segurança e colete refletivo) e vestimentas (calça e camisa) exigidas pelo TESC;
- b) Não é permitido acessar e/ou circular fazendo uso de motocicletas, bicicletas, skates, patinetes, e demais meios de locomoções alternativos, na área de acesso restrito do TESC, exceto nos casos da tripulação de navios atracados, quando o objeto pode ser carregado;
- c) É proibido circular com veículos na contramão, áreas de pedestres e local não autorizado pelo TESC;
- d) É proibido fazer reparos ou limpeza no veículo sem autorização;
- e) É proibido carona na parte externa e interna de qualquer veículo de carga, exceto de automóveis;
- f) Não é permitido o uso de colete sem camiseta por baixo, bermudas e calçado que não seja de segurança, ou fazer de seu calçado de segurança "chinelo" pisando no calcanhar.
- g) O cinto de segurança deve ser utilizado por todos que estiverem no veículo durante a integralidade do trajeto.
- h) No TESC não é permitido entrar com acompanhantes no caminhão;
- i) Siga as indicações do mapa no guia de visitantes, e fique atento às placas de orientação ou peça orientação a vigilância, em casos de dúvidas;
- j) Respeite o limite de velocidade sinalizado que independentemente do tipo de veículo, é de 20 Km/h (vinte quilômetros por hora);
- k) Ao circular pelo pátio, observar a presença de pedestres circulando e tomar os devidos cuidados;
- l) Circule apenas nas áreas para as quais foi autorizado e preste atenção nos veículos ou máquinas em movimento;
- m) Estacione de ré nos locais permitidos, quando não demarcados estacione sempre em sentido de rota de fuga;
- n) O veículo deve estar em condições adequadas de utilização (sinais sonoros, faróis, regulação de motor, dentre outros cuidados);
- o) Todos os veículos devem circular com os faróis baixos ligados e assim mantê-los também enquanto estiverem estacionados, desde que o veículo esteja ligado.
- p) Nas sinalizações demarcadas no piso ou placas indicativas de "PARE", o motorista deverá OBRIGATORIAMENTE parar o veículo;
- q) Dentre os veículos, as empilhadeiras de grande porte SEMPRE terão preferência. Após as empilhadeiras, a prioridade em ordem decrescente é dos caminhões, empilhadeiras de pequeno porte e veículos de apoio.
- r) O estacionamento de veículo deve ser sempre consultado à Unidade de Segurança, sendo proibido nos acessos ao TESC, nas proximidades da escada do navio e rampa das barcaças exceto em casos de emergência, dentro dos armazéns, salvo veículos de carga assim permitidos pelo operacional, obstruindo os equipamentos de combate à emergência, sobre a rota de pedestres e na faixa de pedestres.
- s) Ao precisar sair de seu veículo, não corra, ande.
- t) É imprescindível que as transportadoras treinem seus motoristas nas características de cada operação de carga e descarga;
- u) É imprescindível que as transportadoras contratem veículos e carrocerias compatíveis com as características de cada operação de carga e descarga;

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

- v) Em operações de carga com características tubulares ou feixes de vergalhões, além de amarrada a carga a carroceria deverá conter o dispositivo conhecido como "fueiro" para evitar que a carga corra.
- w) As carrocerias dos veículos deverão estar em bom estado de conservação e livre de obstáculos, madeiras, lonas, para que não haja risco de tropeço e queda de cima da carroceira na operação de carga e descarga;
- x) As carrocerias dos veículos que possuem berço específico para acomodação da carga, deverão possuir espaço suficiente para os TPAs transitarem em cima da carroceria.
- y) Ao se aproximar da área de operação reduza a velocidade e tome os devidos cuidados, observando a presença de pedestres circulando, cones de segurança, plataformas de enlonação / trabalho de carga e descarga / aguardo de serviço / peação, contêineres abrigos de aguardo de serviço, funis, máquinas, dentre outros equipamentos da operação que possam estar no píer;
- z) Manobre o veículo somente quando autorizado;
- aa) Aguarde no local de espera de sua operação e não transite por outras áreas;
- bb) Não transite próximo as cargas em movimento;
- cc) Quando for carregado, oriente o operador de Ponte Rolante, MHC ou Guindaste de bordo, quanto ao posicionamento das cargas para evitar o excesso de peso sobre os eixos;
- dd) No carregamento de granel, fique atento aos sinais sonoros de orientação para levar seu veículo para frente evitando o transbordamento da carga ou excesso de peso sobre os eixos;
- ee) Se for necessário orientar a posição da Carga sobre o caminhão, deixar mãos e pés afastados de pontos de impacto;
- ff) As cargas transportadas em carrocerias abertas devem estar obrigatoriamente peadas, amarradas ou travadas.
- gg) Não abandonar o caminhão na apeação e acompanhar a qualidade do trabalho;
- hh) Quando não realizada por TPAs o motorista deverá realizar a "peação" da carga transportada (do nível do solo), sempre utilizando luvas e os demais EPIs exigidos;
- ii) Proibido subir na plataforma de trabalho dos TPAs ou no caminhão durante a peação;
- jj) Só parta com seu caminhão da área de carga e descarga quando confirmado o término da "peação" e após ouvir o sinal sonoro acionado pelo apeador;
- kk) Após término da "peação", fazer a inspeção da peação e comunicar o Operacional caso o trabalho não esteja satisfatório;
- ll) As cargas de granel sólido devem ser transportadas obrigatoriamente enlonadas e sem nenhum vazamento;
- mm) O acesso dos veículos ao funil nas operações de granel deverá ser contrário ao movimento do grab, não permitindo que a cabine fique de baixo do giro do grab;
- nn) Garantir que seja obedecido o limite máximo de carga em cada caminhão de granel;
- oo) Todo acidente deve ser relatado para a Unidade de Segurança, independente da gravidade e local que tenha ocorrido;

6.2.3 Para atividades que impactam o meio ambiente

São atividades realizadas que pela ausência ou por falta de controle, podem causar algum impacto o meio ambiente, por este motivo, quando as embarcações atracadas no TESC necessitarem dos serviços de logística: abastecimento de água potável em caminhões pipa ou balsas marítimas; limpeza e o uso de água para lavar máquinas, funil, equipamentos, recipientes contaminados com tintas, óleos e solventes; abastecimento de MDO - Maritime Diesel Oil e/ou óleo lubrificante; retirada de resíduos oleosos; e lavanderia dos uniformes dos tripulantes, os responsáveis das embarcações deverão solicitar liberação ao setor de meio ambiente, enviando documentação necessárias para atividades, descritas nos procedimentos PROC - SGI - 002, PROC - SGI - 003, PROC - SGI - 006 e PROC - SGI - 007.

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

As atividades descritas no parágrafo anterior, somente poderão ser executadas no terminal após liberação do setor de Meio Ambiente, mesmo que entregues listas de ingresso a bordo e apresentadas taxas de infraestruturas de acesso de veículos para a respectiva atividade.

Destas atividades, somente as atividades de abastecimento de MDO - Maritime Diesel Oil e/ou óleo lubrificante e retirada de resíduos oleosos às embarcações serão acompanhadas pela Unidade de Segurança com o preenchimento de check list das atividades.

Algumas informações sobre as atividades que possam causar impacto ao meio ambiente estão descritas a seguir:

6.2.3.1 Atividade de Lavanderia e fornecimento de água a embarcações

- a) As empresas deverão enviar e-mail de solicitação e documentação exigida para a realização das atividades de lavanderia e fornecimento de água potável às embarcações atracadas no TESC, que será analisado e receberão autorização do setor de Meio Ambiente;
- b) Os caminhões utilizados para a atividade de lavanderia e transporte de água potável deverão estar compatíveis com o padrão requerido para fazer tal serviço, neste último caso podendo ser caminhões tanque/PIPA ou com carrocerias para os diversos recipientes de acondicionamento de água.

6.2.3.2 Atividade de retirada de resíduo sólido em embarcações

- a) As empresas deverão enviar e-mail à ANVISA e setor de Meio Ambiente para a solicitação de retirada de resíduo sólido das embarcações atracadas no TESC, que será analisado e receberão autorização do setor de Meio Ambiente;
- b) É proibido a retirada de resíduos sólidos das embarcações em rotas internacionais e de cabotagem sem a prévia autorização da ANVISA.
- c) Os caminhões utilizados para transporte de resíduos deverão possuir caçambas em aço, para evitar o corrimento de matérias vindas dos resíduos sólidos;
- d) É proibido o uso de veículo fora dos padrões (caminhão com caçamba em aço ou carroceira baixa totalmente vedada) para realização desta atividade. Os veículos que estiverem fora do padrão estabelecido deverão passar por vistoria e aprovação do setor de Meio Ambiente.
- e) É proibido posicionar o caminhão de retirada de resíduos sólidos além da faixa de segurança do píer;
- f) A retirada dos sacos com resíduos deverá acontecer pela escada do navio ou com auxílio de guindaste para este fim;
- g) É proibido lançar os resíduos sólidos (lixo) retirados das embarcações, de cima da embarcação para a caçamba do caminhão no píer. Para isso o caminhão deverá possuir uma rede que fique entre o caminhão e a embarcação, evitando que o resíduo caia no mar;
- h) As transportadoras que fazem retirada de resíduos sólidos das embarcações, deverão se responsabilizar em emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;
- i) O destinador deverá emitir um Certificado de Destinação Final dos resíduos tratados informando a quantidade de resíduos transportada;
- j) A transportadora deverá apresentar via e-mail ao setor de Meio Ambiente do Grupo TESC no mês subsequente ao transporte do resíduo e respectiva destinação, uma via do MTR devidamente assinado por todos os envolvidos, o ticket de pesagem da carga e o certificado de destinação do resíduo;

6.2.3.3 Atividades de Abastecimento ou Retirada de Resíduos Oleosos em embarcações:

- a) As empresas deverão enviar e-mail de solicitação de abastecimento ou retirada de resíduo oleoso das embarcações atracadas no TESC e toda documentação exigida em procedimento. O e-mail e documentação serão analisados e receberão autorização do setor de Meio Ambiente;
- b) É proibido posicionar o caminhão de abastecimento ou retirada de resíduos oleosos além da faixa de segurança do píer;
- c) É proibido realizar o abastecimento ou retirada de resíduos oleosos em embarcações, sem o cerco preventivo na embarcação;

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

- d) É proibido realizar o abastecimento ou retirada de resíduos oleosos em embarcações com o mangote sobre a escada;
- e) É proibido iniciar o abastecimento ou retirada de resíduos oleosos sem possuir os recursos de emergências ambientais mínimos necessários, empresa de prontidão contratada para realizar o acompanhamento do processo;
- f) É proibido iniciar o abastecimento ou retirada de resíduos oleosos sem seguir os procedimentos de segurança descritos para estas atividades;
- g) O motorista ou responsável pela atividade deverá realizar o cerco em volta da conexão do mangote por meio de cordões absorventes de modo a evitar o escoamento do óleo de um possível vazamento para a água;
- h) O motorista ou responsável pela atividade verificar se o isolamento da área foi feito de maneira correta (cones a um raio mínimo de 7,5 metros de distância do local de bombeamento e placa de advertência) e caminhão em posição de fuga;
- i) O motorista ou responsável pela atividade interromper a realização de trabalhos a quente (solda, por exemplo) e demais atividades que gerem faíscas, aquecimento e uso de eletricidade antes e durante todo o processo. (As que estiverem dentro de um raio de 50 m a partir do ponto de abastecimento);
- j) O motorista ou responsável pela atividade verificar as condições operacionais dos mangotes e borrachas que serão usadas no processo, e se o posicionamento da mangueira não está obstruindo a escada de acesso ao Navio;
- k) O motorista ou responsável pela atividade deverão estar cientes que não será permitido conexões extras de mangueiras entre o píer e a embarcação. O comprimento da mangueira deverá ser o suficiente para ser conectada do caminhão e/ou tambor até a embarcação;
- l) O motorista ou responsável pela atividade deverão verificar com o responsável da embarcação se o resíduo oleoso foi devidamente aquecido de forma a diminuir a viscosidade do mesmo e facilitar a transferência;
- m) O motorista ou responsável pela atividade deverão averiguar as condições de segurança ao redor da operação, garantindo um raio mínimo de 25 metros de qualquer operação (portuária ou não) e uma distância de 05 metros do mar em relação à conexão da mangueira com o tanque do caminhão e/ou tambor;
- n) O motorista ou responsável pela atividade deverão estar cientes de que os tanques em terra receberão até no máximo 90% da carga máxima do tanque;
- o) O motorista ou responsável pela atividade deverá certificar-se da origem da parada do bombeamento, podendo ser por terra ou pela embarcação;
- p) O motorista ou responsável pela atividade deverá estar ciente que se uma tubulação, mangote ou braço romper-se ou se houver um transbordamento, todas as operações devem ser imediatamente interrompidas e não devem ser reiniciadas sem que a avaria tenha sido corrigida;
- q) O motorista ou responsável pela atividade deverá permanecer durante toda a operação, de forma que, caso necessário, a operação possa ser interrompida imediatamente. Um representante do serviço de transporte terrestre deverá estar a bordo para auxiliar nos processos de comunicação durante a operação;
- r) É obrigatório a presença de interprete para os casos de embarcações com tripulação estrangeira;
- s) O motorista ou responsável pela atividade deverá estar ciente que não será permitido o início ou haverá paralisação da atividade em condições climáticas adversas (vento, raios e chuva intensa);
- t) Ao terminar a atividade o motorista ou responsável pela atividade deverá conferir se o local onde se realizou a operação está limpo e somente permitirá a saída do caminhão do terminal assim que todas as medidas de limpeza e organização sejam tomadas pela empresa responsável pela solicitação do processo.

Recursos mínimos necessários: a. 01 embarcação de apoio; b. 02 operadores técnicos; c. 300 metros de barreira de contenção portuária para hidrocarbonetos; d. 200 metros de barreira absorvente para hidrocarboneto (a ser usada no caso de vazamento); e. 200 mantas absorventes para hidrocarbonetos (a ser usada no caso de vazamento); f. 2 sacos absorventes industriais (turfas) (a ser usada no caso de vazamento); g. 5 Big bags (a ser usada no caso de vazamento).

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

6.2.3.4 Uso de Água

- a) No terminal não há pontos de captação de água para uso dos terceiros ou fornecimento de água a bordo, havendo a necessidade do uso, os operadores portuários deverão contratar os serviços de caminhão pipa, de empresa cadastrada no TESC.
- b) Não é permitido o uso de água para lavar máquinas, funil, equipamentos, recipientes contaminados com tintas, óleos e solventes, para isso, o operador portuário deverá solicitar liberação ao setor de meio ambiente.
- c) É expressamente proibido o uso dos equipamentos de combate a incêndio para outras finalidades.

6.2.3.5 Proibições

É proibido:

- a) Jogar lixo fora dos recipientes designados;
- b) Destinar resíduos que não tenham locais de armazenamento pré-estabelecido, sem a liberação prévia do setor de Meio Ambiente;
- c) Lavar máquinas e equipamentos fora da área de lavação;
- d) Lavar materiais de serviço como pincéis de pintura ou ferramentas de uso gerais fora de local indicado;
- e) Utilizar produtos químicos fracionados em recipientes sem identificação;
- f) Armazenar produtos químicos sem contenção e a FISPQ;
- g) Realizar movimentação de carga nas operações de granel sem a lona de contenção;

6.3 Liberações Especiais

6.3.1 Para Trabalho no Pátio (com energia, em espaço confinado, acima de 2m de altura, a quente, dentre outros)

Antes de iniciar qualquer atividade de trabalho com eletricidade, em altura acima de 2m do piso, em espaço confinado, à quente, corte, mergulho, pintura, eletricidade, gases/líquidos inflamáveis, no pátio TESC será obrigatório obter a documentação de autorização emitida pelo setor de segurança do trabalho (PT, PET e APR quando necessário), por meio dos formulários devidamente assinados pelos profissionais constantes em cada documento, conforme procedimentos PROC - ST - 001, PROC - ST - 002, PROC - ST - 003, PROC - ST - 004 e PROC - ST - 005.

É condição indispensável que a empresa terceira compreenda e cumpra todos os requisitos mencionados em cada documento, bem como se responsabilize pela correta utilização dos equipamentos de proteção recomendados.

Se o trabalho continuar depois de expirada a documentação, uma nova permissão de trabalho deve ser solicitada junto ao setor de Segurança Portuária.

6.3.2 Organização e limpeza

Após término do trabalho, o lugar deverá estar limpo e livre de refugos, destroços ou detritos antes e após operação/atividade.

Caso haja necessidade de lavação do pier/pátio, dos equipamentos utilizados nas operações de granel, para realização da atividade, deverão ser seguidos os procedimentos constantes do PROC - SGI -002.

A empresa terceira deverá destinar corretamente todo o resíduo que produzir nas dependências do TESC, inclusive respeitando a política de coleta seletiva vigente no terminal.

6.4 Operações portuárias de outros operadores portuários

A Agência marítima da embarcação e o Operador Portuário serão responsáveis por toda atividade realizada na operação de carga e descarga da embarcação atracada no pier do TESC. Devendo seguir todos os procedimentos de segurança, proteção e meio ambiente. Devendo estar cientes também que devem ter procedimentos para acionamentos de empresa de atendimento a emergências ambientais, em caso de não acionamento e chegada imediata de empresa de prontidão ambiental e se ainda não foi tomado ação para a contenção da emergência, o TESC

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

acionará sua própria empresa de emergência ambiental e os custos do atendimento serão repassados para a empresa que ocasionou o vazamento.

Para toda operação de carga e descarga de embarcação no TESC realizada por outro Operador Portuário, este deverá enviar por e-mail setor operacional o termo de responsabilidade e documentos com informações da operação como: Nome do navio, viagem, data e hora do início da operação; Quantidade de ternos previsto para o início da operação; Tipo de carga, característica da carga e sua respectiva FISPQ, em caso de granel; Qual tipo de guindaste será utilizado (bordo ou MHC); Quais transportadoras serão utilizadas, e a quantidade de veículos contratados para a operação; Número e demais formas de contato do responsável pela operação; Fotos da carga (sempre que possível); e Plano de carga.

6.4.1 Equipamentos para Operação

Para acesso de equipamento, além o Termo de Responsabilidade, os Operadores Portuários deverão enviar o nº da ART válida de todos os equipamentos antes da operação (lista de equipamentos). Os equipamentos devem estar identificados com o nome do proprietário, a capacidade de carga e o número da ART, bem como seu controle de vencimento.

Se a ART estiver vencida, o equipamento não poderá ser utilizado até a sua regularização.

A lista de equipamentos, bem como suas respectivas ART's deverão ser encaminhadas ao setor operacional do TESC para controle e liberação de acesso pelos Gates do terminal.

Cabe à empresa terceira a guarda e manutenção de seus equipamentos, não tendo o TESC responsabilidade por eventuais perdas e furtos, exceto se assumir expressamente esse compromisso por meio de um dos gerentes ou diretores.

6.4.2 Procedimento específicos para Operações de Granel

Seguir demais orientações do manual MA - OPER - 001 - Operações de Granel, no entanto, a seguir algumas informações mais importantes quanto a operação.

6.4.2.1 Antes do início da operação

- a) Responsabilizar-se pelo posicionamento correto da lona, de forma que evite a queda de material na água;
- b) Utilizar lonas com condições perfeitas de uso, de modo que cumpra o solicitado no item acima;
- c) Responsabilizar-se pelo posicionamento correto da manta, de modo que evite a queda de material na canaleta;
- d) Iniciar a operação após liberação por parte do técnico de segurança do OGMO;

6.4.2.2 Durante a Operação

- a) Supervisionar a operação, verificar e garantir que os envolvidos na atividade estão utilizando corretamente os EPI's ou realizando os procedimentos aplicáveis para a operação em questão;
- b) Garantir que a escada do navio seja posicionada de modo que quando for acessada, os trabalhadores não fiquem exposto ao risco de queda de materiais e equipamentos. Quando não for possível, sinalizar o local e solicitar ao sinaleiro que monitore os acessos às escadas;
- c) Garantir a paralização do serviço, em casos de ventos com velocidade a cima do permitido pelo fabricante do guindaste;
- d) Verificar e garantir que o portaló/lingada e o operador do guindaste possuam rádio para comunicação entre si;
- e) Disponibilizar plataformas e ganchos para caminhões que realizam transportes para fora da cidade, de modo que os mesmos não necessitem subir na carroceria;
- f) Garantir que a limpeza da área afetada pela operação ocorra durante todos os períodos;
- g) Garantir a limpeza imediata no caso de derramamento de granel nas vias públicas;
- h) Garantir o uso de sistema de despoejamento fixo ou móvel, de modo que remova os resíduos dos caminhões;

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

- i) Garantir a colocação de no mínimo cinco linhas de cordas antes da plataforma de enlonação, respeitando o distanciamento de 0,50m entre as cordas;
- j) Garantir a substituição ou o reparo imediato de qualquer equipamento que venha apresentar falhas;
- k) Garantir que a carga a ser descarregada não fique armazenada em funis;
- l) Garantir que não haja descarga nos funis, quando não tiver caminhão em operações de granel;
- m) Solicitar ao OGMO a emissão de boletins de ocorrência sempre houver uma quebra de regras de segurança e regras ambientais por parte dos trabalhadores portuários avulsos;

6.4.2.3 Após a Operação

- a) Requisitar TPAs para execução de limpeza, e fiscalizar a mesma sempre que o TESC solicitar;
- b) Garantir o nível de limpeza adequado após o término da operação;
- c) Devolver as mantas fornecidas pelo TESC, na mesma quantidade e no mesmo estado de conservação de quando foram fornecidas;
- d) Apresentar cópia do Manifesto de Transporte de Resíduos, contendo o ticket de pesagem e Certificado de Destinação Final dos Resíduos gerados durante a operação de granel no TESC.

6.5 Comunicação de ocorrências

De toda ocorrência identificada ou que chegar ao conhecimento da US, será feito por esta o respectivo registro, o qual será lavrado o formulário FORM - SP - 003 - RO - Registro de Ocorrência.

É imperativa a comunicação de qualquer ocorrência e paralização da atividade para averiguações, seja ela vazamentos, acidente ou incidente, atendimento clínico e emergências médicas à US através do telefone (47) 3471-2107 ou Ramal: 2107, bem como o respectivo auxílio deste, quando decorrer de suas atividades nas dependências do Grupo TESC, sejam com impacto a saúde do trabalhador ou ao meio ambiente, conforme manuais MA - SGI - 002 - PEI - Plano de Emergência Individual TESC e MA - ST - 003 - PAE - Plano de Ação de Emergência TESC e procedimentos PROC - SP - 001 - Procedimento para Registros de Ocorrências e Penalidades e PROC - ST - 006 - Atendimento Clínico e Emergência Médica.

Em caso de problemas mecânicos em veículos, o motorista ou a transportadora deverá providenciar, obviamente por suas expensas, a imediata retirada do veículo de dentro das dependências do terminal.

Se houver vazamento de hidrocarboneto ou de qualquer outro produto químico, o Operador Portuário deverá atender de imediato a situação, ou chamar a empresa de atendimento a emergências contratada, caso não consigam atender ou na ocorrência de atraso na chegada da empresa, o Terminal acionará sua equipe de atendimento a emergência ambiental, sendo que todas as despesas para o atendimento da ocorrência serão encaminhadas ao proprietário do veículo. Após controle da emergência deverá ser realizado um Diálogo de Segurança e/ou Meio Ambiente com os envolvidos na operação sobre o ocorrido, com registro mediante lista de presença, e envio de uma cópia ao setor de operações e meio ambiente. A investigação da emergência ambiental deverá ser feita pelo operador portuário e enviada por meio de um relatório aos setores Operacional, Segurança do trabalho.

Em casos de acidente com vítima deve ser prestado o primeiro atendimento a vítima e acionado de imediato a US através do telefone (47) 3471-2107 ou Ramal: 2107 para acionamento do socorrista do OGMO e o Líder da vigilância para controle do trânsito e apoio. Após controle da emergência deverá ser realizado um Diálogo de Segurança e/ou Meio Ambiente com os envolvidos na operação sobre o ocorrido, com registro mediante lista de presença, e envio de uma cópia ao setor de operações e Segurança do Trabalho. Para todo acidente com vítima em operações portuárias a empresa responsável pela operação deverá emitir CAT ou exigir a abertura da mesma em casos que a vítima seja um prestador de serviço do operador portuário. A investigação do acidente/incidente de trabalho deverá ser feita pelo operador portuário e enviada por meio de um relatório aos setores Operacional, Segurança do trabalho.

Em casos de acidente sem vítima, somente com danos materiais, deve ser acionado de imediato a US através do telefone (47) 3471-2107 ou Ramal: 2107 que acionará o Líder da vigilância para dar apoio ao ocorrido, em seguida fazer o registro da ocorrência – RO.

7. PENALIDADE ÀS TRANSGRESSÕES

cópia não controlada

cópia não controlada



MA - SP - 001 - Manual dos Usuários do Terminal > Revisão: 004

Após a verificação de práticas proibidas e/ou o não cumprimento de obrigações estabelecidas por lei e por este manual, será emitido pela vigilância o RO - Registro de Ocorrência, o qual, será analisado e penalizado conforme previsto no PROC - SP - 001 - Procedimentos para Registro de Ocorrências e Penalidades, pode resultar no impedimento do acesso ou descredenciamento da empresa para acesso no Terminal.

Elaborador:	Verificador:	Aprovador:
Gustavo Maia Mendes - Segurança Portuária	Regiane Rosa - Qualidade	Gustavo Maia Mendes - Segurança Portuária

Revisão: 004**Data:** 19/07/2019**Assunto:** Revisão geral do Manual, diante de uma ação corretiva para inserir no manual de usuários as regras para motoristas, procedimentos operacionais para motoristas e padrão de carrocerias dos caminhões das operações.

**** Fim do Documento ****